

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 003/2020 – IGESDF****PROCESSO SEI 04016-00030364/2019-14**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA MACAW BRASIL TRANSPORTES EIRELI-EPP, QUE TEM POR OBJETO O TRANSPORTE DE INSUMOS RADIOATIVOS E NÃO RADIOATIVOS.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **CAIO VALÉRIO GONDIM REGINALDO FALCÃO**, casado, advogado, RG 97026002-496 SSP CE, CPF 574.968.973-53, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **MACAW BRASIL TRANSPORTES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.526.849/0001-73**, estabelecida no Setor de Abastecimento e Armazenamento, Quadra 01, nº 925, Brasília/DF, CEP: 70.632-100, e-mail: *logistica@macawtransportes.com.br*, *anderson.silva@macawtransportes.com.br*, representado por seu titular, o Senhor **TIAGO MARTINS MUNDIM**, brasileiro, médico, casado sob o regime de separação total de bens, portador da Carteira de identidade nº 1.596.730, SSP/DF e inscrito no CPF nº 698.558.461-68, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem Prorrogar o Contrato nº 014/2020, por meio deste Terceiro Termo Aditivo, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO nº 014/2020** apresentada pela área demandante - Núcleo de Medicina Nuclear ([102811513](#)), (ii) do Aceite da CONTRADADA quanto à prorrogação ([105159112](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([106734988](#)) emitida pelo Núcleo de Custos, (iv) do Parecer nº 86 ([106928641](#)) emitido pela Consultoria Jurídica – IGESDF/DP/CONJUR.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO Nº 014/2020**, por mais 12 (doze) meses, **a contar de 15 de Março de 2023 a 15 de Março de 2024**, com fundamento na Cláusula Oitava do **CONTRATO** originário e no do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

b) O **reequilíbrio econômico-financeiro** pactuados entre as partes, no importe de **15,00% (quinze por cento)**, sobre o valor vigente do **CONTRATO Nº 014/2020**, conforme solicitação da **CONTRATADA** ([105159112](#)) (fundamento no Art. 37 § 4º - RPC/IGESDF).

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Aplica-se o **reequilíbrio econômico-financeiro** no importe estimado de **15% (quinze por cento)**, passando o valor anual do contrato de **R\$ 274.061,10** (duzentos e trinta e oito mil trezentos e quatorze reais) para **R\$ 315.170, 19** (trezentos e quinze mil cento e cento e setenta reais e dezenove). Conforme valores unitários especificados abaixo:

INSUMOS RADIOATIVOS E NÃO RADIOATIVOS A SEREM TRANSPORTADOS						
Item	Código SES	Descrição	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor unitário	Valor Total

1	35390	IODETO DE SÓDIO(131 I) - SOLUÇÃO ORAL. ATIVIDADE RADIOATIVA ENTRE 10 E 200 mCi (Equivalente a 370 e 7.400 MBq) Peso aproximado= 5Kg	312	FRASCO/KIT	R\$ 430,42	R\$ 134.309,60
2	35391	IODETO DE SÓDIO (131 I)- CÁPSULAS. ATIVIDADE RADIOATIVA ENTRE 5 E 150mCi (Equivalente a 185 e 5.550 MBq) Peso aproximado = 5kg	52	CÁPSULA	R\$ 430,42	R\$ 22.385,00
3	35392	IOBENGUANO (131 I) / MIBG (131 I) - SOLUÇÃO INJETÁVEL. METAIODOBENZILGUANIDINA (MIBG) - 131 I. ATIVIDADE RADIOATIVA ENTRE 5 e 200 mCi(equivalente a 185 a 7.400 MBq) Peso aproximado = 5kg	24	FRASCO/KIT	R\$ 430,47	R\$ 10.0331,51
4	35393	OCTREOTATO TETRAXETANA (177 Lu)/ OCREOTATO LETÉCIO - 177- SOLUÇÃO INJETÁVEL. ATIVIDADE RADIOATIVA 200 mCi (QUIVALENTE A 7.400 MBq), INCLUINDO AMINOÁCIDOS E CONSERVANTES DE TEMPERATURA (GELO SECO) Peso aproximado = 10Kg	96	KIT	R\$ 562,06	R\$ 53.958,00
5	25217	SOLUÇÃO HIDROXIAPATITA 90 Y. Solução Injetável. MOLÉCULA RADIOATIVA. ATIVIDADE RADIOATIVA 185 a 3.700 MBq (equivalente a 5 a 100mCi) 90Y - HIDROXIAPATITA - SOLUÇÃO INJETÁVEL Peso aproximado = 3kg	24	FRASCO	R\$ 66,12	R\$ 1.587,12
6	3786	SOLUÇÃO EDTMP - ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRAMETILENFOSFÔNICO (153 Sm). Solução Injetável. MOLÉCULA RADIOATIVA. ATIVIDADE RADIOATIVA DE	12	FRASCO	R\$ 66,12	R\$ 793,40

		2.590 A 18.500 MBq (equivalente a 7 a 50 mCi) 153 SM-EDTMP ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRAMETILENFOSFÔNICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL. LEXIDRONAM (153 Sm) Peso aproximado = 3kg				
7	743	SOLUÇÃO HIDROXIAPATITA 153 Sm. SOLUÇÃO INJETÁVEL. MOLÉCULA RADIOATIVA. ATIVIDADE RADIOATIVA DE 740 A 15.500 MBq (equivalente a 20 a 500 mCi). 153 SM - HIDROXIAPATITA - SOLUÇÃO INJETÁVEL Peso aproximado = 3Kg	12	FRASCO	R\$ 66,12	R\$ 793,40
8	VÁRIOS CÓDIGOS	KITS DE FÁRMACOS LIOFILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE CINTILOGRAFIAS E EXAMES DE PET-CT (deveram ser transportados conforme embalados pelo fornecedor, podendo em cada embalagem conter mais de um Kit) Peso aproximado = até 3 Kg	300	KIT	R\$ 66,12	R\$ 19.836,00
9	EM PADRONIZAÇÃO	Gerador de Molibdênio/Tecnécio 99mTc - Pertecnetato de sódio (99m Tc), incluindo a retirada do gerador e a devolução das blindagens para o fornecedor - IPEN. Peso aproximado = até 31kg	78	UNIDADE	R\$ 912,53	R\$ 71.177,22
VALOR TOTAL R\$315.170,19 (trezentos e quinze mil cento e setenta reais e dezenove centavos)						R\$315.170,19

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo **terá sua vigência compreendida de 15 de março de 2023 a 15 de março de 2024**, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

7. **DO FORO**

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

CAIO VALÉRIO GONDIM REGINALDO FALCÃO

Diretor de Administração e Logística

CPF 574.968.973-53

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal



CONTRATADA

TIAGO MARTINS MUNDIM

Representante Legal

MACAW BRASIL TRANSPORTES EIRELI-EPP

TESTEMUNHAS

Testemunha 1

Testemunha 2



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MARTINS MUNDIM, Usuário Externo**, em 14/03/2023, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO VALERIO GONDIM REGINALDO FALCAO - Matr.0001492-2, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 15/03/2023, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADEMAR DE BARROS LIMA JUNIOR - Matr.0188791-2, Farmacêutico(a)**, em 29/03/2023, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MARQUES DO AMARAL - Matr.0001021-0, Chefe do Núcleo de Medicina Nuclear**, em 29/03/2023, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=108144207)
verificador= **108144207** código CRC= **8209DEA0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00030364/2019-14

Doc. SEI/GDF 108144207

Criado por 00014180, versão 1 por 00014180 em 14/03/2023 15:43:16.